



ESTADO DO PIAUÍ
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FRONTEIRAS
MESA DIRETORA

Ata da 3ª Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Fronteiras/PI

Aos vinte dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco, às nove horas e trinta minutos, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Fronteiras/PI, reuniu-se em Sessão Ordinária a Câmara Municipal, sob a presidência do Vereador Samuel Agripino Ribeiro. Estiveram presentes os Senhores Vereadores: Cícero Luz Alves, Eliene Sousa dos Santos, Francisco Dino da Silva, Luiz Angel Silva Bezerra, Manoel Neto Pereira, Maria Clara Pereira Bezerra, Maria Liege Gomes de Sousa e Mariana de Fátima Sousa Sobrinho. Após verificar a existência de quórum regimental, o Presidente declarou aberta a sessão e cumprimentou os Senhores Vereadores, os servidores públicos da Câmara Municipal, bem como os visitantes presentes. Ao iniciar os trabalhos, o Presidente esclareceu que a presente Sessão Extraordinária foi convocada com o objetivo específico de deliberar sobre o Projeto de Lei nº 010/2025, que dispõe sobre a taxa de coleta, remoção e destinação de resíduos sólidos no Município de Fronteiras/PI. Em seguida, submeteu ao Plenário a dispensa da leitura da ata, a qual foi aprovada por unanimidade pelos vereadores presentes. Dando prosseguimento, o Presidente concedeu a palavra à Vereadora Mariana Sobrinho, que, na sessão extraordinária anterior, realizada na quarta-feira, havia solicitado vista do referido projeto de lei. Em sua manifestação, a Vereadora declarou que as sugestões apresentadas por ela e pela Vereadora Eliene Sousa não foram acatadas, tendo o projeto retornado do Poder Executivo sem quaisquer alterações. Ressaltou que o projeto deixa diversas questões em aberto, convidando os vereadores à reflexão, especialmente pelo fato de que os atos posteriores à aprovação seriam regulamentados exclusivamente pelo Poder Executivo, por meio de decreto. Destacou, ainda, a ausência de tabela e de parâmetros objetivos para o cálculo da taxa, não estando definido se a cobrança se daria por metragem do imóvel ou por número de pessoas por residência. Embora reconheça a legalidade e a necessidade da cobrança, afirmou que inexistia respeito à Câmara Municipal quando se solicita a aprovação de um projeto cujos critérios não mais passarão pela apreciação do Legislativo, ficando integralmente ao arbítrio do Executivo. Em seguida, foi concedida a palavra à Vereadora Eliene Sousa, que afirmou que o projeto retornou da mesma forma como foi encaminhado inicialmente, apesar das solicitações por maior transparência, estudo técnico aprofundado, tabela de valores e definição clara de quanto o cidadão irá pagar. Salientou que o projeto não esclarece o custo do serviço, a capacidade contributiva das famílias, a frequência real da coleta e quais garantias serão efetivamente entregues à população, conferindo, na prática, poder excessivo ao Poder Executivo. A Vereadora ressaltou que não há critérios objetivos definidos, tampouco compromisso técnico formalizado no projeto, inexistindo metas de qualidade e



ESTADO DO PIAUÍ
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FRONTEIRAS
MESA DIRETORA

parâmetros claros de cobrança. Afirmou não ser contrária à limpeza urbana, pois todos desejam uma cidade organizada, mas que o problema não reside na taxa em si, e sim na forma como o projeto está sendo tratado. Concluiu afirmando que aprovar o projeto da forma apresentada representa abrir mão da responsabilidade do Legislativo, transferindo ao Executivo o poder de decidir sozinho sobre matéria que impacta diretamente o bolso do cidadão. Após discussões entre os vereadores acerca do projeto e concordando o Plenário com a dispensa do parecer das Comissões Permanentes, o Senhor Presidente colocou o Projeto de Lei nº 010/2025 em votação. Votaram favoravelmente ao projeto os Vereadores: Cícero Luz Alves, Francisco Dino da Silva, Luiz Angel Silva Bezerra, Manoel Neto Pereira, Maria Clara Pereira Bezerra e Maria Liege Gomes de Sousa. Em justificativa de voto, o Vereador Cícero Luz fundamentou seu posicionamento na Instrução Normativa nº 2, de 30 de junho de 2025, em que o Tribunal de Contas do Estado do Piauí recomenda que todos os municípios instituem e efetivem a arrecadação da taxa de resíduos sólidos, sob pena de responsabilidade administrativa, contábil e fiscal, declarando que, em cumprimento ao que a legislação determina, votava favoravelmente. O Vereador Luiz Angel, ao justificar seu voto, afirmou que o projeto foi amplamente discutido e bem explanado pelo Procurador do Município e pela técnica ambiental Roberta Kelly, destacando sua confiança nos gestores municipais, os quais, segundo afirmou, não têm a intenção de prejudicar a população, razão pela qual votou favoravelmente ao projeto. Votaram contrariamente ao projeto as Vereadoras: Eliene Sousa dos Santos e Mariana de Fátima Sousa Sobrinho. Assim, o Projeto de Lei nº 010/2025 foi aprovado com 6 (seis) votos favoráveis e 2 (dois) votos contrários. Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão, da qual, para constar, foi lavrada a presente, que após lida e aprovada, será assinada pelo Presidente e pelo 1º Secretário.


Samuel Agripino Ribeiro

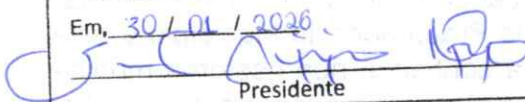
Presidente da Câmara de Vereadores


Luiz Angel Silva Bezerra

1º Secretário

A ordem do dia da sessão de hoje
Sala das Sessões da
Câmara Municipal de Fronteiras

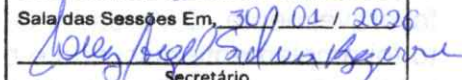
Em, 30/01/2026.


Presidente

Aprovado em 1ª votação

Discussão por unanimidade

Sala das Sessões Em, 30/01/2026


Secretário